



Gabinete da Presidência

**Ofício GP nº 237/2021**

Aracaju, 22 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo

**Desembargador Edson Ulisses de Melo**

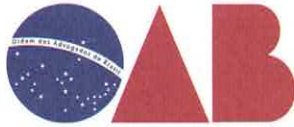
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Excelentíssimo Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Sergipe, cumprimentando-o cordialmente, cumprindo as finalidades institucionais insculpidas na Lei Federal n. 8.906/94, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar providências em relação ao canal eletrônico de atendimento à advocacia sergipana, regulamentado através da Portaria Normativa nº 19/2021.

O referido expediente estabelece em seu artigo 2º, §7º, que “o atendimento ao público externo, com relação às unidades jurisdicionais e administrativas, dar-se-á exclusivamente pela Central Telefônica do Tribunal de Justiça, através dos telefones que se encontram disponibilizados no site deste Tribunal, a qual deve redirecionar as chamadas para os responsáveis indicados pelos respectivos setores.” Além disso, este e. Tribunal também disponibilizou a possibilidade de contato via e-mail.

Contudo, a OAB/SE tem recebido inúmeras reclamações dos advogados e advogadas, em razão da ineficiência dos canais telefônicos atualmente disponibilizados para atendimento. As ligações para as linhas fixas fornecidas não estão sendo transferidas para os servidores



## Gabinete da Presidência

**SERGIPE**

responsáveis pelo recebimento das chamadas externas, nas respectivas unidades jurisdicionais, conforme previsto no §8º, do artigo 2º, da Portaria 19/2021, *in verbis*:

*Art. 2º Para os efeitos descritos no artigo anterior, fica autorizado, excepcionalmente, no período compreendido entre os dias 17 de março a 04 de abril de 2021, respeitado o horário de expediente forense, o regime diferenciado de trabalho remoto integral para magistrados e servidores das unidades jurisdicionais e administrativas. (...)*

*§ 8º Considerando o contido no parágrafo anterior, cada unidade jurisdicional e administrativa deverá, de imediato, disponibilizar através do SEI dirigido à Divisão de Redes e Convergência Digital os números de telefone de até 02 (dois) servidores responsáveis pelos recebimentos das chamadas externas, incluindo um obrigatoriamente do gabinete do magistrado.*

Atrelado a isso, tem-se o fato de que o atendimento através de e-mail, na maioria das vezes, é totalmente incompatível com a urgência que os casos exigem, obstando, assim, o pleno exercício profissional.

Com efeito, o contexto de pandemia, causado pela propagação do COVID-19, exigiu que o Poder Judiciário recorresse a soluções tecnológicas para prosseguimento da prestação jurisdicional em todo país. Em razão disso, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, regulamentou a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”, visando garantir o ágil atendimento ao público.

Assim, considerando a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação eficiente entre os jurisdicionados e as secretarias e serventias judiciais, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Sergipe solicita a Vossa Excelência a adoção de




Gabinete da Presidência

**SERGIPE**

administrativas visando à efetivação do previsto no artigo 2º, §7º, §8º e §9º, da Portaria Normativa nº 19/2021, bem como a implementação do “Balcão Virtual”, com fulcro na Resolução 372/2021, do CNJ.

Colho o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**Inácio José Krauss de Menezes**  
Presidente da OAB/SE